

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
25001					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
-PJURÍDICA	01		3.871.772		
TOTAL			3.871.772		
TOTAL GERAL			3.871.772		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.482.2505.2492					
PARC. PÚBL. PRIV. – PPP HABITAC.			3.871.772		
	01	3	3.871.772		
TOTAL GERAL			3.871.772		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
25001					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
3 3 90 39					
OUTROS SERV.					
DE TERCEIROS -PJURÍDICA	01		3.871.772		
TOTAL			3.871.772		
TOTAL GERAL			3.871.772		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.482.2505.2486					
SUBS. PI CRÉD. IMOB.E OUT. AÇÕES HIS			3.871.772		
	01	3	3.871.772		
TOTAL GERAL			3.871.772		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
25079					
FUNDO PAULISTA HABIT. INTER.SOCIAL					
TOTAL	01	3	1.345.148		
FEVEREIRO			591.959		
NOVEMBRO			364.693		
DEZEMBRO			388.496		
TOTAL GERAL			1.345.148		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
25079					
FUNDO PAULISTA HABIT. INTER.SOCIAL-FPHIS					
TOTAL	01	3	1.345.148		
MARÇO			55.944		
ABRIL			184.172		
MAIO			184.172		
JUNHO			184.172		
JULHO			184.172		
AGOSTO			184.172		
SETEMBRO			184.172		
OUTUBRO			184.172		
TOTAL GERAL			1.345.148		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17387 13 * * *	3.871.772	3.871.772
TOTAL GERAL	3.871.772	3.871.772

DECRETO Nº 66.538, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.700.000,00 (Sete milhões e setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2022
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Tomás Bruginski de Paula
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 25 de fevereiro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
26001					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
4 4 90 42					
AUXÍLIOS	01		7.700.000		
TOTAL			7.700.000		
TOTAL GERAL			7.700.000		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.2625.1153					
GEST. DO FUN. EST. DE RECS. HÍDR. FEHIDRO			7.700.000		
	01	4	7.700.000		
TOTAL GERAL			7.700.000		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
25001					
SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
4 5 90 65					
CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS					
TOTAL	01		7.700.000		
TOTAL GERAL			7.700.000		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.482.0001.1682					
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			7.700.000		
	01	5	7.700.000		
TOTAL GERAL			7.700.000		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRET. DE INFRAESTR. E MEIO AMBIENTE					
26074					
FUND. EST. DE RECS. HÍDRICOS - FEHIDRO					
TOTAL	01	4	7.700.000		
FEVEREIRO			7.700.000		
TOTAL GERAL			7.700.000		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17387 13 * * *	7.700.000	7.700.000
TOTAL GERAL	7.700.000	7.700.000

DECRETO Nº 66.539, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fund. Instituto de Terras José G. Silva-ITESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fund. Instituto de Terras José G. Silva-ITESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2022
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Tomás Bruginski de Paula
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 25 de fevereiro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000					
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
17047					
FUND. INSTITUTO DE TERRAS					
JOSÉ G.SILVA - ITESP					
OBRAS E INSTALAÇÕES					
TOTAL	46		600.000		
TOTAL GERAL			600.000		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
21.631.1731.4960					
FOM. AGRIC. FAMIL. ASSENT. QUILOMBOS			600.000		
	46	4	600.000		
TOTAL GERAL			600.000		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000					
SECRET. DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
17047					
FUND. INSTIT. DE TERRAS JOSÉ G. SILVA-ITESP					
TOTAL	46	4	600.000		
MARÇO			600.000		
TOTAL GERAL			600.000		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17498 9º * *	600.000	600.000
TOTAL GERAL	600.000	600.000

DECRETO Nº 66.540, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto Pesos e Medidas Est. SP-IPEM/SP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar ao orçamento do Instituto Pesos e Medidas Est.SP-IPEM/SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2022
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Tomás Bruginski de Paula
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 25 de fevereiro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000					
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
17056					
INSTITUTO PESOS E MEDIDAS EST.SP-IPEM/SP					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					
TOTAL	01		8.100.000		
3 1 90 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
TOTAL	01		1.900.000		
TOTAL GERAL			10.000.000		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
14.125.1724.5669			
FISCALIZ. E CONTROLE METROLÓGICO			10.000.000
	01	1	10.000.000
TOTAL GERAL			10.000.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	FR	GD
21000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
21003					
ENCARGOS GERAIS DE PESSOAL					
3 1 90 94					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
TOTAL	01		10.000.000		
TOTAL GERAL			10.000.000		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09.273.0102.5025			
PAGTO. COMP.POS.PENS.-EMP. PRIV. EXTINTAS			10.000.000
	01	1	10.000.000
TOTAL GERAL			10.0